



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 860/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2017, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	RS (Reais)
01	Poder Executivo	
02.55	Departamento de Saúde	
10.301.0011.0232	Atenção Básica	
(0184) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 05)	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do seguinte convênio:

2.4.72.99.00.xx – Ministério da Saúde..... – R\$ 200.000,00
Total..... R\$ 200.000,00

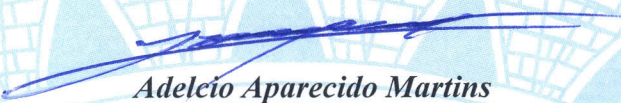
Art. 3º - Ficam incluídas e alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento, PPA 2014-2017, LDO-2017 e LOA-2017, atualizando os anexos necessários para este fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 21 de fevereiro de 2017.


Adelcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal




REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.